



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**INTIMAÇÃO. PREGÃO PMC/043/2014**

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação, montagem, instalação, operação e desmontagem de palcos, com cessão de mão de obra, para atender a Prefeitura de Congonhas, em eventos culturais, institucionais e de utilidade pública. Licitante habilitada e vencedora: Lok Pirâmide Ltda. - EPP. Itens: 1 a 11. Congonhas, 02/07/2014. Gabriel Afonso Cordeiro de Santana – Pregoeiro.

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**DECRETO Nº 6.001, DE 30 DE JUNHO DE 2014**

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO DE CONGONHAS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida nos inciso I do art. 2º da Lei nº. 3.326 de 9 de dezembro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.180.000,00 para a (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

<b>CREDITO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo		
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura		
02.01.13.391.0047.7.003 – Implantação e Construção do Museu de Congonhas		
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	21	1.180.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.180.000,00</b>

Art. 2º Constitui fonte de recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º a anulação parcial de dotação orçamentária, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964:

<b>RECURSOS</b>		
<b>ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO</b>		
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
02 – Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo		
02.01 – Coordenação da Fundação Municipal de Cultura		
02.01.13.391.0047.7.002 – Moldagem e Reprodução dos Profetas		
4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações	20	1.180.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.180.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 30 de junho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**PORTARIA Nº PMC/300, DE 1º DE JULHO DE 2014**

Nomeia membro para integrar a Comissão Permanente para avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município.

O PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para integrar a Comissão Permanente para avaliação e gestão dos imóveis locados pelo Município, nomeada pela Portaria n.º PMC/011, de 2 de janeiro de 2014, a servidora Ângela Margareth Vidal Evangelista.

Art. 2º Os membros serão remunerados conforme art. 1º da Lei n.º 2.952, de 23 de abril de 2010 e Lei n.º 3.167, de 6 de janeiro de 2012, não podendo ser cumulativo com outras comissões que porventura houver.



Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições contidas na Portaria n.º PMC/011, de 2 de janeiro de 2014.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 1º de julho de 2014.

**JOSÉ DE FREITAS CORDEIRO**  
Prefeito de Congonhas

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° PMC/022/2014**

Ratifico, na forma do artigo 26 da Lei 8.666/93, de 21/06/93, as conclusões do parecer da Procuradoria Jurídica, favorável à Inexigibilidade de Licitação, de acordo com o artigo 25 inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de telas pintadas de autoria do artista plástico Jomadi, que serão entregues a autoridades públicas em visitas oficiais, podendo o Departamento de Compras emitir autorização de fornecimento. Congonhas, 01 de julho de 2014. José de Freitas Cordeiro-Prefeito Municipal.

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**RESOLUÇÃO N.º 001, DE 12 DE JUNHO DE 2014.**

Dispõe sobre a entrada gratuita nas dependências do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio nos dias 11, 26 e 27 de julho de 2014, nas comemorações do “XIX FESTIVAL DE INVERNO”

O Diretor Presidente da FUMCULT, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, inciso XVIII, da Lei Municipal 2.960, de 07 de maio de 2010 e,

Considerando o art. 6º da Lei 3.130, de 26 de outubro de 2011, que dispõe sobre a regulamentação do Parque Balneário da Cachoeira de Santo Antônio;

Considerando que a Administração, visando proporcionar nos dias 11, 26 e 27 de julho de 2014, opção de lazer as famílias, realizando atividades do XIX Festival de Inverno no Parque,

**RESOLVE:**

Art.1º Fica franqueada a entrada nas dependências do Parque da Cachoeira nos dias 11, 26 e 27 de julho de 2014, nas comemorações do “XIX FESTIVAL DE INVERNO”, a todos os usuários.

Art. 2º Por questões de segurança fica a critério da administração do parque restringir o numero de usuários.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhas, 12 de junho de 2014.

**Sérgio Rodrigo Reis**  
Diretor Presidente da FUMCULT

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 033/2014 DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281, 282 e 285 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN n° 404/2012, considerando a devolução das Notificações de Autuação de Infração pelo Correio, notifica os abaixo relacionados das infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interponem defesa prévia junto a Diretoria de Trânsito do Município de Congonhas-MG - DTRA.

Nº AIT	PLACA	COD. INF.	DATA DA INFRAÇÃO
L403459	GZM4378	736-62	07/05/2014
L403254	HIH8363	554-14	12/05/2014
L403480	AXM7794	545-22	14/05/2014
L403742	CIM8184	736-62	15/05/2014
L403185	HAK9506	550-90	15/05/2014



L403371	HAB3128	554-14	15/05/2014
L403974	HNV3301	556-80	16/05/2014
L403970	OXI0318	736-62	16/05/2014
L407645	NYB0189	556-80	18/05/2014
L403539	GRW3028	583-50	18/05/2014
L401997	HHU7334	554-14	19/05/2014
L403780	HKB1661	554-14	19/05/2014
L403978	AUT4062	550-90	19/05/2014
L403786	HGE9236	554-14	20/05/2014
L407648	HJF1555	554-14	20/05/2014
L403981	HAK6731	554-14	20/05/2014
L403982	GKZ9059	554-14	20/05/2014
L403709	GKZ5722	554-11	22/05/2014

Congonhas, 02 de julho de 2014

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: dtra@congonhas.mg.gov.br

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EDITAL 034/2014 DE NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA**

O Diretor de Trânsito de Congonhas-MG - DTRA, na qualidade de Autoridade de Trânsito deste município, com fulcro nos arts. 281 a 287 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Resolução do CONTRAN n° 404/2012, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações da Penalidade por não ter localizados proprietários dos veículos ou porque não houve comprovação de entrega das Notificações da Penalidade aos destinatários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas penalidades de multa, concedendo-lhes, caso queiram o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem recurso junto à Junta Administrativa de recursos de Infrações do Município de Congonhas - JARI.

PLACA DO VEÍCULO	N° DO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	VALOR
GYS7704	AB5329874	14/03/2013	574-63	R\$85,13
GXA3355	AB5330164	22/03/2013	554-14	R\$53,20
GXX7083	AB5330545	29/04/2013	554-14	R\$53,20
GXA2861	AB5330849	20/05/2013	574-63	R\$85,13
GXZ9033	AB5332604	29/10/2013	554-14	R\$53,20
HCH2871	L400382	12/12/2013	554-14	R\$53,20
HCH2871	L400383	12/12/2013	583-50	R\$127,69
JKW1925	L400804	02/01/2014	555-00	R\$85,13
JKW1925	L401003	06/01/2014	555-00	R\$85,13
NKH4429	L400752	08/01/2014	554-14	R\$53,20
DBL1411	AB5332680	16/01/2014	555-00	R\$85,13
HOF1151	L401642	31/01/2014	556-80	R\$127,69
LAU8403	L401685	03/02/2014	554-14	R\$53,20
HCK3298	L401756	06/02/2014	587-80	R\$85,13
HGW7096	L400119	07/02/2014	556-80	R\$127,69
HGW7096	L401930	07/02/2014	556-80	R\$127,69



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 02 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 5 | N° 1051

GYS7704	L401893	09/02/2014	555-00	R\$85,13
GYS7704	L401894	09/02/2014	552-50	R\$85,13
HMV7857	L402044	27/02/2014	554-14	R\$53,20
HNV4924	L402085	03/03/2014	538-00	R\$85,13
JPR5144	L402446	07/03/2014	554-14	R\$53,20
NTW4627	L401971	13/03/2014	554-14	R\$53,20
GVH3226	L402523	16/03/2014	555-00	R\$85,13
GVJ3828	L402374	16/03/2014	555-00	R\$85,13
OOY8036	L402608	17/03/2014	555-00	R\$85,13
HBR4470	L402410	18/03/2014	550-90	R\$85,13
PEY4944	L402741	18/03/2014	736-62	R\$85,13
IRI0740	L402280	19/03/2014	554-14	R\$53,20
HNV4924	L401859	26/03/2014	574-61	R\$85,13
HGR3695	L402394	01/04/2014	554-14	R\$53,20
LBQ5435	L402793	01/04/2014	554-14	R\$53,20
HIA7101	L402942	02/04/2014	554-14	R\$53,20
OLS2946	L403010	02/04/2014	555-00	R\$85,13
MSH9313	L403049	02/04/2014	518-51	R\$127,69
OPF7997	L402948	03/04/2014	554-14	R\$53,20
GQU7618	L402395	05/04/2014	554-14	R\$53,20
HEH5340	L402905	05/04/2014	554-14	R\$53,20
OQS5663	L402971	05/04/2014	604-11	R\$127,69
OQT1367	L402968	05/04/2014	554-14	R\$53,20
DWN9900	L403053	05/04/2014	736-62	R\$85,13
GVM6868	L403051	05/04/2014	736-62	R\$85,13
OPV9231	L403020	07/04/2014	550-90	R\$85,13
GZS8432	L402399	07/04/2014	554-14	R\$53,20
GQO7170	L403057	07/04/2014	550-90	R\$85,13
FIT5023	L403062	08/04/2014	554-14	R\$53,20
ELC2821	L403202	08/04/2014	554-14	R\$53,20
LIZ6580	L403023	09/04/2014	554-13	R\$53,20
GSE0997	L403028	09/04/2014	550-90	R\$85,13

Congonhas, 02 de julho de 2014

**Raymundo Afonso Terra**  
Autoridade de Trânsito

Em caso de dúvidas procurar a Diretoria de Trânsito:  
Rua Doutor Paulo Mendes, 38, Centro, Congonhas - Minas Gerais  
Telefone: (31) 3732-1944 - e-mail: [dra@congonhas.mg.gov.br](mailto:dra@congonhas.mg.gov.br)

## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

**ÓRGÃO GESTOR:**  
Secretaria Municipal de Administração



# Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



---

Congonhas, 02 de julho de 2014 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal N° 2.900/2009 – ANO 5 | N° 1051

---

**ÓRGÃOS PUBLICADORES:**

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON

---